



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 02 de abril de 2024 - Ano 06 - Edição nº 906 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 8386 DE 02/04/2024

Dispõe sobre dispensa de servidora, a pedido.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o pedido de rescisão de seu contrato de trabalho do quadro de servidores, formulado através do Requerimento nº 1013/24;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, do quadro de servidores municipais, Isabelle Cristine Faconi, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Fica dispensada do cumprimento do aviso prévio.

Art. 3º A Diretoria de Administração fica autorizada a tomar as providências necessárias que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 02 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8387 DE 02/04/2024

Dispõe sobre cessação de estágio remunerado.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 2.390/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o estágio remunerado dos estagiários abaixo relacionados:

- Ana Flávia Viana Camelo
- Eduarda Cristina de Souza
- Gabriele Cristina de Souza
- Isadora Wistra Dias
- Maria Esther Ribeiro da Silva
- Mariana Clara de Oliveira Tristão
- Raiara Cristina da Silva
- Raquel Tardelli de Moraes Melo
- Tatiana Aparecida Alvim
- Maria Cláudia Poli
- Cleiton Murilo de Lima

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 02 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8388 DE 02/04/2024

Dispõe sobre remanejamento de emprego público em comissão.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar Lais Eliza Almeida Teixeira, Chefe de Setor, para o cargo em comissão de Coordenador Setorial, correspondente à faixa salarial F, Anexo II, da Lei nº 2188/03.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 02 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8389 DE 02/04/2024

Dispõe sobre remanejamento de emprego público em comissão.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar Laura Silva Mota Ferreira, Coordenadora Setorial, para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, correspondente à faixa salarial J, Anexo II, da Lei nº 2188/03.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 02 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8390 DE 02/04/2024

Dispõe sobre concessão de estágio, sem vínculo empregatício.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Municipal nº 2390/09 e suas alterações e o Decreto nº 3721/21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estágio nos termos da legislação vigente, por um período de 01 (um) ano ou até a conclusão do curso, sem vínculo empregatício, do Processo Seletivo de Estagiários de Ensino Técnico e Superior nº 01/2024:

NOME	DEPARTAMENTO	CARGA HORÁRIA
Patrícia Mara Dias	Educação e Cultura	6 horas

Art. 2º A estagiária perceberá em contraprestação, uma bolsa no valor estipulado no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2795/21 e artigo 4º da Lei Complementar nº 018/24.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 02 de abril de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 8391 DE 02/04/2024

Dispõe sobre nomeação de membros para avaliação de bens, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.933/23, que versa sobre a concessão de uso, para fins de exploração comercial, de bens imóveis públicos e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de se atualizar os valores constantes no Decreto nº 3.940, de 11/01/2024, em seu Anexo I, tabela “*Locação de boxes em prédios e logradouros – preço mínimo mensal por metro quadrado*”, em atendimento à Lei Municipal nº 2.933/23,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais, abaixo relacionados, para avaliar os bens descritos no art. 1º da Lei Municipal nº 2933/23, para fins de concessão de uso:

- I. Mateus Ricardo Batista da Silva;
- II. Márcia Helena Tardelli;
- III. Rosana Sandroni, e
- IV. Luiz Henrique de Almeida.

Art. 2º Os trabalhos efetuados pelos Membros serão considerados de relevância para o Município de Caconde, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e deem-se ciências aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, 02 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8392 DE 02/04/2024

Dispõe sobre contratação de aprovado em Concurso Público.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023;

Considerando a Portaria nº 8363 de 15/03/2024, que autoriza a contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Lucas Melo da Rocha, CTPS nº 49730, Série 320/SP, classificado em 1º lugar, para a função de Agente de Saneamento, a ser lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial IV–A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 02 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8393 DE 02/04/2024

Dispõe sobre contratação de aprovada em Concurso Público.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023;

Considerando a Portaria nº 8329 de 05/03/2024, que autoriza a contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Isabele Cristine Faconi, CTPS nº 059701, Série 404/SP, classificada em 1º lugar, para a função de Assistente Administrativo, a ser lotada no Departamento de Finanças.

Parágrafo único – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial XI–A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 02 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8394 DE 02/04/2024

Cria o Comitê de Operações de Emergência (COE) para enfrentamento da Epidemia de Dengue do município de Caconde-SP, e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de fortalecer as ações de prevenção e controle da dengue e outras arboviroses no município, bem como a importância de uma resposta ágil e eficaz diante de eventuais emergências de saúde pública;

Considerando o Cenário epidemiológico Regional e Municipal;

Considerando a competência do município na área de saúde pública, conforme disposto na Constituição Federal e na legislação vigente;

Considerando a relevância do enfrentamento das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, tais como dengue, zika e chikungunya, que representam um sério problema de saúde pública em nosso município;

Considerando a necessidade de coordenar as ações de diversos setores da administração pública e da sociedade civil no combate e prevenção das arboviroses;

Considerando a importância da estruturação de um órgão específico para monitoramento, planejamento e execução das medidas necessárias para

o controle dessas doenças,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Centro de Operações de Emergências de Saúde Pública para Dengue e outras Arboviroses do município de Caconde-SP.

Art. 2º O Comitê tem como objetivo a elaboração do Plano de Contingência para organização dos serviços de saúde no âmbito do município, em articulação com os serviços Estaduais, preparar os serviços de vigilância e assistência em saúde para detecção, monitoramento e resposta oportuna em situações de emergência.

Art. 3º O Comitê será composto por:

- I – Bárbara Beatriz da Silva Santos, Membro do Gabinete;
- II – Cristiano de Carvalho, Diretor do Departamento de Obras
- III – Silvano Novais, Diretor Municipal de Saúde;
- IV – Fabiola Inês Orrico Bastos, Coordenadora de Atenção Básica;
- V – Renata Alves Bernardes, Membro da Vigilância Epidemiológica;
- VI – Eliana Maria Ferreira Dias, Membro Administrativo;
- VII – Nereu Rodolfo Krieger da Costa, Médico;
- VIII – Ana Caroline de Souza Marques, do Setor de Compras.
- IX – Francillene Rech Gomes, da Diretoria de Administração;

X – Ana Lúcia Ribeiro do Valle Silva, Membro da Santa Casa/Pronto Atendimento;

XI – Edvaldo Paulo de Faria, Diretor do Departamento de Meio Ambiente;

XII – Laura Silva Mota Ferreira, Assessora de Comunicação;

Parágrafo único – a Coordenação Geral do Comitê fica a cargo do Diretor Municipal de Saúde, Silvano Novais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 02 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

DECRETO



PREFEITURA DA EST CLIMÁTICA DE CACONDE

DECRETO Nº 3963/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de CACONDE Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2946/2023

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 59.500,00 CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS, para reforço de dotação abaixo discriminadas:

02.02.01 ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2003 Manutenção de Serviços Administrativos	
012 - 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
TOTAL.....	1.500,00
02.03.14 INDÚSTRIA	
22.661.0041 INDÚSTRIA	
1275 Infraestrutura Distrito Industrial	
129 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL.....	2.500,00
02.04.04 FUNDEB ENSINO INFANTIL	
12.365.0042 PROGRAMA FUNDEB ENSINO INFANTIL	
1698 Equip. Mat. Permanente p/Unidades Escolares Fundeb Infantil	
164 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
TOTAL.....	33.000,00
02.06.02 FNS RECURSOS VINCULADOS PROGRAMAS DA SAÚDE	
10.302.0050 PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
2152 ESTADO SORRIA SP	
267 - 33903000 Material de Consumo	7.000,00
2190 EMENDA Nº 2023.085.47867 - CUSTEIO R\$ 100.000,00	
268 - 33903000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
2206 EMENDA.CUSTEIO 2023.076.51699	
292 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL.....	21.500,00
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.244.0033 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2031 Manutenção dos serviços de Assistência Social	
318 - 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
TOTAL.....	1.000,00
TOTAL GERAL.....	59.500,00
Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infraespecificadas no valor de R\$ 59.500,00 CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS	
02.03.12 DISTRITO DE BARRANIA	
15.452.0019 SERVIÇOS DO DISTRITO DE BARRANIA	
2011 Manutenção dos serviços do Distrito de Barrania	
118 - 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL.....	2.500,00
02.04.05 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0043 PROGRAMA FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
1070 Equip. Mat. Permanente p/Unidades Escolares Fundeb Fundamental	
172 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
TOTAL.....	33.000,00
02.06.02 FNS RECURSOS VINCULADOS PROGRAMAS DA SAÚDE	
10.302.0050 PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
2152 ESTADO QUALI MAIS	
266 - 33903000 Material de Consumo	9.000,00
2190 EMENDA Nº 2023.085.47867 - CUSTEIO R\$ 100.000,00	
268 - 33903000 Material de Consumo	15.000,00
TOTAL.....	24.000,00
TOTAL GERAL.....	59.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CACONDE, 18 de MARÇO de 2024

JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI
PREFEITO

DECRETO Nº 3967 DE 02/04/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar valor de R\$ 133.217,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar, até o limite de R\$ 133.217,00 (cento e trinta e três mil duzentos e dezessete reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Suplementar	
265	3390-30	Material de Consumo	2151	02.06.02 FNS - Saúde Rec Vinculados	53.217,00
284	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2151	02.06.02 FNS - Saúde Rec Vinculados	50.000,00
Fonte 0230011 - SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO A FUNDO				133.217,00	

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - o excesso de arrecadação do exercício R\$ 133.217,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2886 de 21/12/2022, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 02 de abril de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3968 DE 02/04/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial valor de R\$ 66.608,50 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, até o limite de R\$ 66.608,50 (sessenta e seis mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Suplementar	
	3390-30	Material de Consumo	2214	02.06.02 FNS - Saúde Rec Vinculados	33.000,00
	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2214	02.06.02 FNS - Saúde Rec Vinculados	33.608,50
Fonte 0230011 - SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO A FUNDO				66.608,50	

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - o excesso de arrecadação do exercício R\$ 66.608,50

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2886 de 21/12/2022, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 02 de abril de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 2955 DE 02/04/24

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar valor de R\$ 133.217,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, até o limite de R\$ 133.217,00 (cento e trinta e três mil duzentos e dezessete reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Suplementar	
265	3390-30	Material de Consumo	2151	02.06.02 FNS - Saúde Rec Vinculados	53.217,00
284	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2151	02.06.02 FNS - Saúde Rec Vinculados	50.000,00
Fonte	0230011 - SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO A FUNDO			133.217,00	

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - o excesso de arrecadação do exercício R\$ 133.217,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2886 de 21/12/2022, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 02 de abril de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

LEI Nº 2956 DE 02/04/24

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial valor de R\$ 66.608,50 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 66.608,50 (sessenta e seis mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Suplementar	
	3390-30	Material de Consumo	2214	02.06.02 FNS - Saúde Rec Vinculados	33.000,00
	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2214	02.06.02 FNS - Saúde Rec Vinculados	33.608,50
Fonte	0230011 - SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO A FUNDO			66.608,50	

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - o excesso de arrecadação do exercício R\$ 66.608,50

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2886 de 21/12/2022, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 02 de abril de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 02/04/2024

Dispõe sobre a alteração do artigo 146 da lei complementar nº 17 de 13/12/2023.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica alterado o artigo 146 da Lei Complementar de nº 17 de 13 de dezembro de 2023 que passa a ter a seguinte redação.

“**Art. 146.** Todo local de reuniões, que exerçam atividade comercial em horário fixo comercial, tais como cinemas, deverão disponibilizar uma vaga de estacionamento para cada 20m² da área útil de ocupação do espaço de reuniões”.

Parágrafo Único: Os Templos Religiosos, deverão ter

obrigatoriamente recuo frontal ao qual deverão ser destinadas a implantação de vagas exclusivas de estacionamento para portadores de necessidades especiais.”

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 02 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despachos da Vigilância Sanitária de Caconde - 28/03/2024 e 01/04/2024:

Auto de Infração Nº 008/2024: em 28/03/2024 – Nome: O.T.N. - Endereço: Rua: Francisco Carlos Nogueira, 251 – Município: Caconde SP.

Auto de Infração Nº 009/2024: em 28/03/2024 – Nome: M.A.L. - Endereço: Rua Cataguases – Município: Caconde SP.

Auto de Infração Nº 010/2024: em 01/04/2024 – Nome: L.D.R. - Endereço: Rua Carlos Gomes, 207 – Município: Caconde SP.
